



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ/CAC

**1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 004/2014/SAAF/SEFAZ**

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, neste ato representado por seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 099/2014 – SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 29 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, referente ao pregão em epígrafe, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS, BEM COMO DE SUPERVISORES (LÍDERES) RESPECTIVAMENTE..”**, que:

Em virtude de alterações na legislação referente ao ISSQN, as referências no edital sobre o referido imposto serão alteradas conforme segue.

**NO ANEXO I, ONDE SE LÊ:**

**11. ALÍQUOTAS DE ISSQN DAS LOCALIDADES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**11.1.** De acordo, art. 3º, VII, da Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, do objeto licitado, será devido no local. Para tal, segue abaixo planilha com as alíquotas estabelecidas pelo Município, conforme código tributário municipal:

<b>Município</b>	<b>Alíquota</b>
Alto Araguaia	3%
Barra do Garças	3%
Comodoro	5%
Cuiabá	5%
Guarantã do Norte	3%
Itiquira	5%
Rondonópolis	5%
Várzea Grande	5%
Vila Rica	5%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ/CAC

**LEIA-SE:**

**11. ALÍQUOTAS DE ISSQN DAS LOCALIDADES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**11.1.** De acordo, art. 3º, XVII, da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, do objeto licitado, será devido no local de prestação dos serviços. Assim na elaboração da planilha o licitante deverá indicar o percentual do ISSQN de cada localidade de acordo com a lei municipal vigente no município onde será realizado o serviço.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2014.

**Manoel Osmair das Neves**

Pregoeiro

**Maria Célia de Oliveira Pereira**

Secretária Adjunta da Administração Fazendária